



PROCESSO N.º 630/11

PROTOCOLO N.º 10.249.939-5

PARECER CES/CEE N.º 69/11

APROVADO EM 07/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela UEM no *Campus* Sede, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 396/11-CES/GAB/SETI, de 30 de março de 2011 (fls. 221), e Informação Técnica n.º 49/11-CES/SETI, de 29 de março de 2011 (fls. 219/220), encaminha protocolado em referência, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício n.º 758/09-GRE/UEM, de 29 de outubro 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede.

### Dados Gerais do Curso

**Curso:** Administração – Bacharelado

**Ato de Reconhecimento:** Decreto Federal n.º 78440/76 (fls. 216)

**Projeto Político Pedagógico:**

**a) ingressantes em 2005:** aprovado pela Resolução n.º 149/2004-CEP/UEM (fls. 54), carga horária de 3034 (três mil e trinta e quatro) horas.

**b) ingressantes em 2010:** aprovado pela Resolução n.º 31/2009-CI/CSA/UEM (fls. 81), com carga horária de 3600 (três mil e seiscentas) horas

**Número de vagas/anuais:** 160 (cento e sessenta), sendo 80 (oitenta) para o matutino e 80 (oitenta) para o noturno

**Turno de funcionamento:** matutino e noturno



PROCESSO N.º 630/11

**Matriz Curricular (fls. 55/56)<sup>1</sup>**  
**Curso:** Administração – Bacharelado  
**Ingressantes:** 2005

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
		SEMANAL			ANUAL	SEM.	OUTRO	
		TEOR.	PRÁT.	TOTAL				
1ª	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração	4		4	136			
	Filosofia	4		4		68	1º SEM.	
	Matemática e Administração	4		4		68	1º SEM.	
	Direito	4		4		68	1º SEM.	
	Contabilidade Geral e Orçamento	4		4		68	1º SEM.	
	Pensamento Administrativo I	4		4		68	2º SEM.	
	Estatística	4		4		68	2º SEM.	
	Psicologia	4		4		68	2º SEM.	
	Custos	4		4		68	2º SEM.	
	2ª	Economia	4			4		68
Pensamento Administrativo II		4		4		68	1º SEM.	
Sociologia		4		4		68	1º SEM.	
Métodos e Medidas I		4		4		68	1º SEM.	
Economia Brasileira e Regional		4		4		68	2º SEM.	
Antropologia		4		4		68	2º SEM.	
Análise Financeira		4		4		68	2º SEM.	
Administração de RH I		4		4		68	2º SEM.	
Processos e Técnicas Administrativas		4		4	136			
3ª		Administração Financeira	4			4	136	
	Métodos e Medidas II	4		4		68		1º SEM.
	Administração de Materiais e Logística	4		4		68		1º SEM.
	Administração de RH II	4		4		68		1º SEM.
	Cultura Organizacional	4		4		68		1º SEM.
	Sistemas e Tecnologia da Informação	4		4		68		2º SEM.
	Administração da Produção I	4		4		68		2º SEM.
	Administração Mercadológica I	4		4		68		2º SEM.
	Diagnóstico Organizacional	4		4		68		2º SEM.

1 Projeto político pedagógico aprovado pela Resolução n.º 149/2004-CEP/UEM (fls. 54), carga horária de 3034 (três mil e trinta e quatro) horas, com alterações aprovadas pelas Resoluções CEP/UEM n.º 171/2006 (fls. 68) e 195/2006 (fls. 69); prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.



PROCESSO N.º 630/11

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA					
		SEMANAL			ANUAL	SEM.	OUTRO
		TEÓR.	PRÁT.	TOTAL			
4ª	Gestão Agroindustrial	4		4		68	1º SEM.
	Política	4		4		68	1º SEM.
	Administração da Produção II	4		4		68	1º SEM.
	Administração Mercadológica II	4		4		68	1º SEM.
	Gestão Ambiental	4		4		68	2º SEM.
	Administração Pública	4		4		68	2º SEM.
	Estratégia Organizacional	4		4		68	2º SEM.
	Empreendedorismo	4		4		68	2º SEM.
	Estágio Supervisionado					300	

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES	
	HORAS
1 DISCIPLINAS DE CONTEÚDO BÁSICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-B)	1496
2 DISCIPLINAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-C e 10-D)	1388
3 OUTROS (Formulário 10-E)	
4 ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	150
5 TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	3034

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR			
1	PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4	ANOS
2	PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	7	ANOS



PROCESSO N.º 630/11

**Matriz Curricular (fls. 92/93 e 95)<sup>2</sup>**  
**Curso: Administração – Bacharelado**  
**Ingressantes: 2010**

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR (ESPECIFICAR)	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		OUTRO
			TEOR.	PRÁT.	TEOR- PRÁT.	TOTAL		1ª	2ª	
1ª	DAD	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração I	4			4		68		
1ª	DDP	Direito Empresarial I	4			4		68		
1ª	DAD	Pensamento Administrativo I	4			4		68		
1ª	DMA	Matemática I	4			4		68		
1ª	DFL	Filosofia	4			4		68		
1ª	DAD	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração II	4			4			68	
1ª	DPP	Direito Empresarial II	4			4			68	
1ª	DAD	Pensamento Administrativo II	4			4			68	
1ª	DMA	Matemática II	4			4			68	
1ª	DCC	Contabilidade Geral	4			4			68	
2ª	DAD	Processos e Técnicas Administrativas I	4			4		68		
2ª	DES	Estatística	4			4		68		
2ª	DCC	Custos I	4			4		68		
2ª	DCS	Sociologia	4			4		68		
2ª	DAD	Métodos e Medidas I	4			4		68		
2ª	DAD	Processos e Técnicas Administrativas II	4			4			68	
2ª	DAD	Métodos e Medidas II	4			4			68	
2ª	DCS	Antropologia	4			4			68	
2ª	DPI	Psicologia	4			4			68	
2ª	DCC	Custos II	4			4			68	
3ª	DAD	Análise Financeira	4			4		68		
3ª	DAD	Administração de Recursos Humanos I	4			4		68		
3ª	DCO	Economia	4			4		68		
3ª	DAD	Administração de Marketing I	4			4		68		
3ª	DAD	Administração de Materiais e Logística	4			4		68		
3ª	DAD	Administração de Recursos Humanos II	4			4			68	
3ª	DAD	Administração Financeira I	4			4			68	
3ª	DCO	Economia Brasileira e Regional	4			4			68	
3ª	DAD	Administração da Produção I	4			4			68	
3ª	DAD	Administração de Marketing II	4			4			68	

2 Projeto político pedagógico aprovado pela Resolução n.º 31/2009, do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/UEM, carga horária de 3600 (três mil, seiscentas) horas e prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 08 (oito) anos (fls. 81-95).



PROCESSO N.º 630/11

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR (ESPECIFICIAR)	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		OUTRO
			TEÓR.	PRÁT.	TEÓR.- PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
4ª	DAD	Administração Financeira II	4			4		68		
4ª	DAD	Tecnologia e Organizações I	4			4		68		
4ª	DAD	Administração da Produção II	4			4		68		
4ª	DAD	Administração de Marketing III	4			4		68		
4ª	DAD	Administração de Recursos Humanos III	4			4		68		
4ª	DAD	Administração de Produção III	4			4			68	
4ª	DAD	Administração Financeira III	4			4			68	
4ª	DAD	Tecnologia e Organizações II	4			4			68	
4ª	DCS	Política	4			4			68	
4ª	DAD	Diagnóstico Organizacional	4			4			68	
5ª	DAD	Estratégia Organizacional	4			4		68		
5ª	DAD	Administração Pública	4			4		68		
5ª	DAD	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios I	4			4		68		
5ª	DAD	Administração e Meio Ambiente	4			4			68	
5ª	DAD	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios II	4			4			68	
5ª	DAD	Trabalho de Conclusão do Curso					340			

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES		HORAS
1	DISCIPLINAS DE CONTEÚDO BÁSICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-B)	1088
2	DISCIPLINAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades) (Formulário 10-C e 10-D)	2312
3	OUTROS (Formulário 10-E)	
4	ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	200
5	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	3600

**INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR**

1	PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	5	ANOS
2	PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	8	ANOS



PROCESSO N.º 630/11

### **Quadro Docente**

A relação dos professores do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da UEM, no período de 2006 a 2009, contendo disciplinas, série, titulação, ano e regime de trabalho, encontra-se disposta às folhas 29 a 40.

### **2. No Mérito**

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, ofertado no *Campus* Sede, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4 (fls. 218), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* Sede.

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, funciona nos turnos matutino e noturno, com 160 (cento e sessenta) vagas/ anuais, sendo 80 (oitenta) para o matutino e 80 (oitenta) para o noturno.

Há dois projetos político-pedagógicos em vigor:

**1. ingressantes em 2005:** aprovado pela Resolução n.º 149/2004-CEP/UEM, carga horária de 3034 (três mil e trinta e quatro) horas, com alterações aprovadas pelas Resoluções CEP/UEM n.º 171/2006 e 195/2006; prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

**2. ingressantes em 2010:** aprovado pela Resolução n.º 31/2009-CI/CSA/UEM, com carga horária de 3600 (três mil e seiscentas) horas e prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 08 (oito) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 630/11

Devolva-se o presente processo à UEM, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 07 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Domenico Costella  
Presidente da CES